

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. INTRODUÇÃO**

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, INCLUINDO AS COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3. INFORMAÇÕES GERAIS**INTERESSADO:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Sérgio Roberto Oliveira de Sousa Júnior

Matricula ou Portaria: 10724-3

Contato Direto: (69) 9 9804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO**4.1 Legislação Específica Para o Objeto:**

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 062/2026, que contemplou a contratação de serviços de seguro veicular para 09 (nove) veículos. As informações constantes do referido processo foram consideradas no presente estudo, especialmente como **referência histórica da contratação e parâmetro para a realização da pesquisa de preços**.

Registra-se que o Município possui ainda contratação anterior de seguro veicular, de maior abrangência, que permanece vigente. Entretanto, parte dos veículos atualmente integrantes da frota municipal foi adquirida posteriormente à estruturação daquela contratação, tendo sido realizadas contratações específicas para atendimento das novas demandas.

Assim, para fins de análise da contratação imediatamente anterior e comparação quantitativa, considera-se como referência o **Processo Administrativo nº 062/2026**, sem prejuízo da utilização das demais contratações vigentes como elementos auxiliares do planejamento.

A presente contratação contempla **18 (dezoito) veículos**, quantitativo definido a partir de levantamento atualizado da frota e da identificação dos veículos que atualmente permanecem sem cobertura securitária.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda





para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A contratação deverá ser realizada mediante **Pregão Eletrônico**, tendo em vista que o objeto possui características que permitem a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado.

Os serviços de seguro veicular pretendidos possuem características, coberturas, limites de indenização, assistências e demais condições que podem ser previamente estabelecidos de forma objetiva no Termo de Referência, permitindo a comparação das propostas apresentadas pelos licitantes com base em critérios previamente definidos pela Administração.

A própria DFD nº 023/2026 classifica o objeto como **serviço comum**, registrando que suas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado.

A adoção do **meio eletrônico** mostra-se adequada por ampliar a participação de potenciais fornecedores, conferir maior transparência e competitividade ao procedimento, possibilitar maior alcance de mercado e favorecer a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece o pregão como modalidade aplicável à contratação de bens e serviços comuns, definidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital mediante especificações usuais de mercado. A mesma Lei estabelece o pregão entre as modalidades de licitação e disciplina a fase preparatória e o planejamento da contratação.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a possibilidade de definição objetiva das condições de contratação e a necessidade de assegurar competitividade e economicidade, **recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação decorre da necessidade de **assegurar cobertura securitária para 18 (dezoito) veículos oficiais pertencentes ao Município de Inocência/MS que atualmente se encontram sem seguro**, conforme levantamento realizado pelo Departamento de Gestão de Frotas e formalizado por meio da CI nº 77/2026.

Os veículos abrangidos pela demanda são utilizados em atividades de interesse público, incluindo **transporte escolar, saúde, infraestrutura, desenvolvimento econômico e demais atividades administrativas e operacionais do Município**. A DFD nº 023/2026 registra que a ausência de cobertura expõe o patrimônio público a riscos decorrentes de acidentes, colisões, incêndio, roubo, furto e danos materiais e corporais causados a terceiros.

O problema a ser solucionado consiste, portanto, na **exposição do patrimônio público e da Administração aos riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros envolvendo veículos que permanecem sem cobertura securitária**.

A ocorrência de acidentes, colisões, incêndios, roubos, furtos ou danos causados a terceiros poderá gerar despesas imprevistas para o Município, incluindo custos relacionados à reparação dos veículos, indenizações, remoção, reboque e demais serviços necessários à recuperação ou substituição dos veículos, conforme a natureza do sinistro.

Além do aspecto patrimonial, eventual indisponibilidade dos veículos em razão de sinistros poderá prejudicar a execução das atividades administrativas e operacionais que dependem da frota municipal, afetando a continuidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em seguro veicular busca **transferir à seguradora, dentro dos limites e condições contratualmente estabelecidos, parte dos riscos financeiros associados à utilização dos veículos**, proporcionando maior previsibilidade à Administração e proteção ao patrimônio público.





A necessidade também decorre da própria dinâmica de atualização da frota municipal. Conforme registrado na DFD, o **Processo Administrativo nº 062/2026 contemplou 9 veículos**, enquanto o levantamento atual identificou **18 veículos que necessitam de cobertura**, em razão da composição atual da frota.

Assim, a contratação pretende garantir que os veículos atualmente sem cobertura securitária disponham de proteção compatível com sua utilização, contribuindo para a **preservação do patrimônio público, redução da exposição financeira a riscos, continuidade dos serviços públicos e adequado planejamento da gestão da frota**.

A necessidade encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021, cujo art. 18 determina que a fase preparatória seja estruturada a partir do planejamento e contemple a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

A prestação dos serviços será solicitada pela **Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Departamento de Gestão de Frotas**, mediante emissão de **Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço**, conforme as necessidades da Administração e as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

Após a formalização da contratação e o recebimento da solicitação pela contratada, deverão ser adotadas as providências necessárias para emissão das respectivas apólices e documentos comprobatórios da cobertura securitária dos veículos contratados.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

Por se tratar de serviço de seguro veicular, não haverá entrega física de bens.

A contratada deverá disponibilizar as respectivas **apólices, certificados e demais documentos comprobatórios da contratação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação formal da Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A documentação deverá ser encaminhada à **Prefeitura Municipal de Inocência/MS – Departamento de Gestão de Frotas**, podendo ser disponibilizada em meio físico e/ou eletrônico, conforme definido pela Administração.

Os serviços de assistência e atendimento decorrentes de eventual sinistro deverão ser prestados de acordo com as condições, coberturas, limites e procedimentos estabelecidos nas respectivas apólices e no Termo de Referência.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data estabelecida no instrumento contratual, devendo a cobertura securitária dos veículos permanecer vigente durante todo o período contratado.

Por se tratar de serviço de natureza contínua, eventual prorrogação poderá ser admitida, desde que observados os requisitos legais aplicáveis, a demonstração da manutenção da vantajosidade para a Administração e as demais condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. A Lei nº 14.133/2021 prevê regras específicas para contratos de serviços e fornecimentos contínuos, razão pela qual eventual prorrogação deverá ser analisada no momento oportuno, considerando as condições efetivamente verificadas durante a execução contratual.





7.4 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:

Os documentos e serviços apresentados pela contratada poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta, no contrato ou nas respectivas apólices.

Constatada qualquer inconsistência, divergência ou ausência de informação necessária à correta formalização da cobertura securitária, a contratada deverá promover a **correção ou substituição dos documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Contratante, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A correção deverá assegurar que a cobertura contratada permaneça compatível com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na proposta vencedora e no contrato.

7.7 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.8 Da modalidade licitatória recomendada





Recomenda-se a realização de **Pregão Eletrônico**, tendo em vista que o objeto se caracteriza como **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

A escolha encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece o pregão como modalidade de licitação aplicável à contratação de bens e serviços comuns. A fase preparatória deve demonstrar, por meio do ETP, a necessidade da contratação, os requisitos, a solução escolhida e a viabilidade da contratação.

No presente caso, as condições essenciais da contratação podem ser previamente estabelecidas pela Administração, incluindo, entre outras, as coberturas securitárias, limites de indenização, assistência 24 horas, condições para atendimento de sinistros, cobertura dos veículos, franquias e demais requisitos necessários à execução do objeto.

A utilização do **meio eletrônico** é recomendada em razão da possibilidade de ampliar a participação de empresas do mercado segurador, conferir maior transparência ao procedimento e favorecer a competitividade entre os licitantes.

O critério de julgamento recomendado é o **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações e coberturas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, permitindo à Administração comparar objetivamente as propostas e selecionar aquela que apresentar o menor valor entre as que atenderem aos requisitos estabelecidos.

7.9 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

7.8.1 A contratada deverá emitir as respectivas **apólices, certificados e demais documentos securitários** correspondentes aos 18 (dezoito) veículos integrantes da contratação, observando integralmente as condições, coberturas, limites de indenização e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

7.8.2 As apólices deverão contemplar, no mínimo, as seguintes **coberturas e assistências**, conforme a necessidade identificada pela Administração:

a) cobertura de casco compreendendo **colisão, incêndio, roubo e furto**, com indenização integral correspondente a **110% (cento e dez por cento) do valor de referência da Tabela FIPE**, observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

b) indenização pelo valor de mercado referenciado, utilizando-se a **Tabela FIPE**, considerando o percentual de 110% (cento e dez por cento) para a região e o mês de ocorrência do sinistro, para fins de indenização integral;

c) **Responsabilidade Civil Facultativa – RCF**, para danos materiais a terceiros, com limite mínimo de **R\$ 400.000,00**;

d) **Responsabilidade Civil Facultativa – RCF**, para danos corporais a terceiros, com limite mínimo de **R\$ 400.000,00**;

e) cobertura para **danos morais**, com limite mínimo de **R\$ 250.000,00**;

f) cobertura para **morte acidental**, com limite mínimo de **R\$ 100.000,00**;

g) cobertura para **invalidez permanente decorrente de acidente**, com limite mínimo de **R\$ 100.000,00**;

h) cobertura de **Responsabilidade Civil de Operações – RCO**, ramo 0628, para danos corporais e materiais, com limite mínimo de **R\$ 2.000.000,00**, por evento/sinistro, para ônibus, micro-ônibus e vans;

i) disponibilização de **carro reserva**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

j) disponibilização de veículo substituto pelo período necessário à conclusão dos reparos, quando o valor dos reparos atingir o valor da franquia, observadas as condições estabelecidas na contratação;

k) inexistência de cobrança de **caução para utilização do veículo reserva**;

l) cobertura para **vidros, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa e vidros laterais**, sem cobrança de franquia, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;





m) assistência 24 (vinte e quatro) horas, contemplando, no mínimo, **pane seca, chaveiro, troca de pneu, carga de bateria, serviço de táxi e guincho**, sem limitação de quilometragem para o serviço de reboque, conforme condições contratadas.

7.8.3 A contratada deverá disponibilizar atendimento para comunicação e acompanhamento de sinistros, bem como prestar a assistência necessária durante toda a vigência das apólices, observados os prazos e condições definidos no Termo de Referência.

7.8.4 Eventuais franquias, exclusões, limites de cobertura e demais condições específicas das apólices deverão estar **expressamente descritos na proposta e nas condições contratuais**, não podendo restringir as coberturas mínimas estabelecidas pela Administração.

7.8.5 A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como sua regularidade perante os órgãos competentes para o exercício da atividade securitária.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 Estimativa das quantidades

O quantitativo necessário para a presente contratação foi definido a partir de **levantamento atualizado realizado pelo Departamento de Gestão da Frota**, considerando os veículos oficiais do Município de Inocência/MS que atualmente se encontram sem cobertura securitária e que necessitam ser incluídos na contratação.

Considerando que cada veículo deverá possuir uma apólice de seguro individual, foi estabelecida a proporção de **01 (uma) apólice para cada veículo**, pelo período de 12 (doze) meses.

Dessa forma, a memória de cálculo utilizada para definição do quantitativo é:

18 veículos x 1 apólice por veículo = 18 apólices de seguro veicular.

Assim, o objeto a ser contratado possui as seguintes especificações e quantidades estimadas:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	175.001.245	SEGURO VEÍCULAR - I/M.BENZ 517 SPRINTER A4 - 2025/2026 - PLACA UGW2D88	SERV	1
2	175.001.251	SEGURO VEÍCULAR - IVECO BUS 10-190 NF 6611 - 2026/2027 - ORE 2	SERV	1
3	175.001.250	SEGURO VEÍCULAR - IVECO BUS 10-190 NF 6618 - 2026/2027 - ORE 2	SERV	1
4	175.001.252	SEGURO VEÍCULAR - VEÍCULO VOLARE ATTACK & VBL 9150 ESC - NF1827	SERV	1
5	175.001.235	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F03	SERV	1
6	175.001.236	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F06	SERV	1
7	175.001.237	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F08	SERV	1
8	175.001.238	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F20	SERV	1
9	175.001.239	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F27	SERV	1
10	175.001.240	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW2A03	SERV	1
11	175.001.242	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2027 - PLACA UGW9A55	SERV	1
12	175.001.244	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2027 - PLACA UGW9A66	SERV	1
13	175.001.241	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2027 - PLACA UGW9A74	SERV	1
14	175.001.243	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2027 - PLACA UGW9A83	SERV	1
15	175.001.247	SEGURO VEÍCULAR - CHEVROLET/S10 LT DD4 - 2015/2016 - PLACA PAR2H63	SERV	1
16	175.001.246	SEGURO VEÍCULAR - MMC/L200 4X4 GL - 2010/2010 - PLACA HSH5B21	SERV	1





17	175.001.249	SEGURO VEÍCULAR - HILUX CS DSL 4X4 02 PASS. - 2026/2026 - PLACA UGY5G25	SERV	1
18	175.001.248	SEGURO VEÍCULAR - FIAT STRADA FREEDOM CD 13 05 PASS. - 2026/2026 - PLACA SQJ4F08	SERV	1

A relação acima corresponde ao levantamento constante do DFD nº 023/2026, elaborado pelo Departamento de Gestão da Frota, no qual foram individualizados os 18 veículos que atualmente demandam cobertura securitária.

8.2 Comparativo das quantidades com a última contratação

Para fins de análise da evolução quantitativa, foi utilizado como referência o **Processo Administrativo nº 062/2026**, considerado a contratação mais recente relacionada ao objeto, que contemplou **09 (nove) veículos**.

Item	Especificação	Última Contratação – Proc. Adm. nº 062/2026	Quant. Solicitada
01	Seguro veicular para veículos oficiais do Município de Inocência/MS, conforme especificações e coberturas previstas no Termo de Referência	09 veículos	18 veículos

Variação: acréscimo de **09 (nove) veículos**, passando de 09 (nove) veículos na contratação anterior para 18 (dezoito) veículos na presente contratação.

8.3 Justificativa da alteração quantitativa

A diferença entre o quantitativo da contratação anterior e o quantitativo ora solicitado decorre da **atualização da necessidade da frota municipal**, considerando o levantamento realizado pelo Departamento de Gestão da Frota acerca dos veículos que atualmente se encontram sem cobertura securitária.

O Processo Administrativo nº 062/2026, utilizado como parâmetro para a comparação, contemplou 09 (nove) veículos. Posteriormente, diante da composição atual da frota e da identificação de outros veículos que permanecem sem cobertura securitária, verificou-se a necessidade de contratação para **18 (dezoito) veículos**.

Assim, a variação quantitativa corresponde a:

18 veículos da demanda atual – 09 veículos da contratação anterior = acréscimo de 09 veículos.

O acréscimo não decorre de mera ampliação arbitrária do quantitativo anteriormente contratado, mas da **atualização da composição da frota e da identificação de veículos que atualmente necessitam de cobertura securitária**, conforme levantamento realizado pelo setor responsável. Ressalta-se, ainda, que existe contratação anterior de seguro veicular, de maior abrangência, que permanece vigente e contempla quantidade superior de veículos. Entretanto, parte dos veículos que integram a frota atual foi incorporada posteriormente ao Município, razão pela qual foram realizadas contratações posteriores e específicas para atendimento dessas novas demandas.

Dessa forma, para fins de comparação com a presente contratação, considera-se como **última contratação o Processo Administrativo nº 062/2026**, que contemplou 09 (nove) veículos e também serviu como parâmetro para a pesquisa de preços.

8.4 Memória de cálculo e documentos de suporte

A estimativa quantitativa foi elaborada mediante a seguinte metodologia:

Quantidade de veículos identificados sem cobertura securitária: 18 (dezoito) veículos.

Quantidade de apólices por veículo: 01 (uma) apólice.

Período de cobertura: 12 (doze) meses.

Memória de cálculo: 18 veículos × 01 apólice = **18 apólices de seguro veicular**.

Constituem documentos de suporte à definição do quantitativo:

- levantamento atualizado realizado pelo **Departamento de Gestão da Frota**;





- relação individualizada dos 18 veículos que necessitam de cobertura securitária;
- **Processo Administrativo nº 062/2026**, utilizado como parâmetro para comparação com a contratação anterior e para o planejamento da presente contratação.

O quantitativo, portanto, foi dimensionado com base na **necessidade efetivamente identificada pela Administração**, evitando a contratação de cobertura para veículos que não integrem a demanda atual e buscando adequar a quantidade de apólices à composição atual da frota municipal, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para o presente objeto, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade de cobertura securitária dos veículos oficiais do Município de Inocência/MS.

Considerando as características da demanda, foram identificadas as seguintes possibilidades de solução:

Solução 1 – Contratação direta de seguro veicular junto a empresa seguradora, mediante procedimento licitatório

Consiste na contratação de empresa especializada e regularmente autorizada a operar no mercado de seguros, para prestação de serviços de seguro veicular dos 18 (dezoito) veículos integrantes da presente demanda, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando as coberturas e assistências definidas pela Administração.

A solução permite estabelecer previamente as coberturas mínimas, limites de indenização, assistência 24 horas, atendimento a sinistros, veículo reserva e demais condições necessárias à proteção da frota municipal, possibilitando a disputa entre empresas do segmento e a obtenção de proposta compatível com os preços praticados no mercado.

Solução 2 – Manutenção dos veículos sem cobertura securitária

Outra possibilidade seria a manutenção dos veículos sem contratação de seguro, ficando o Município responsável diretamente pelos custos decorrentes de eventuais acidentes, colisões, incêndios, roubos, furtos e danos causados a terceiros.

Entretanto, essa alternativa não atende adequadamente à necessidade identificada no DFD, considerando que os 18 (dezoito) veículos estão atualmente sem cobertura securitária e são utilizados em atividades e serviços públicos municipais. A ausência de proteção transfere integralmente ao Município os riscos financeiros decorrentes de eventos que possam atingir os veículos ou terceiros.

Solução 3 – Constituição de reserva financeira própria para cobertura dos riscos

Também poderia ser considerada a constituição de reserva financeira específica para fazer frente a eventuais sinistros, substituindo a contratação de seguro.

Todavia, essa alternativa não proporciona a mesma previsibilidade financeira e o conjunto de serviços de assistência associados à contratação de seguro, especialmente quanto ao atendimento emergencial, reboque, veículo reserva, cobertura de danos a terceiros e indenização em situações de perda total, roubo ou furto, conforme as condições estabelecidas para a presente contratação.

Conclusão do levantamento de mercado

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a **contratação de empresa especializada em serviços de seguro veicular, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, mostra-se compatível com a necessidade identificada pela Administração.

A solução permite que o Município estabeleça objetivamente as coberturas, limites de indenização e demais condições necessárias, possibilitando a participação de empresas aptas a





prestar o serviço e a comparação das propostas apresentadas, além de proporcionar proteção patrimonial e maior previsibilidade quanto aos custos decorrentes de eventuais sinistros. Registra-se que o Município já realizou contratação anterior de seguro veicular por meio do **Processo Administrativo nº 062/2026**, utilizado como referência histórica e parâmetro para a atual pesquisa de preços, o que também demonstra a existência de solução de mercado compatível com a necessidade ora apresentada.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, em observância ao disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, o valor previamente estimado da presente contratação foi estabelecido mediante pesquisa de preços, considerando diferentes fontes de referência e as características específicas do objeto, bem como as quantidades a serem contratadas.

Para a composição do valor estimado foram utilizados, de forma combinada, **preços obtidos mediante pesquisa direta com fornecedores, contratações similares realizadas pela Administração Pública, contratação anterior do próprio Município de Inocência/MS e pesquisa realizada por meio do Banco de Preços (NP)**, buscando-se obter referências suficientes para representar os valores praticados no mercado para serviços de seguro veicular com características compatíveis com as coberturas pretendidas.

O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando, entre outros elementos, os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

10.1. Da pesquisa direta com fornecedores

Como parte da pesquisa de preços, foram encaminhadas solicitações formais de cotação a empresas atuantes no segmento de seguros, buscando obter propostas diretamente do mercado para os 18 (dezoito) veículos objeto da contratação.

Foram consultadas as seguintes empresas:

- **Radis Corretora;**
- **AMD Seguros;**
- **Minervine Seguros;**
- **Seguros do Brasil; e**
- **Gente Seguradora.**

Apesar das solicitações encaminhadas, **somente a empresa Minervine Seguros apresentou cotação em resposta à pesquisa direta**, não tendo sido obtidas propostas das demais empresas consultadas.

Ressalta-se que a ausência de resposta das demais empresas **não foi interpretada como inexistência de preços de mercado**, razão pela qual foram ampliadas e complementadas as fontes de pesquisa mediante utilização de contratações similares da Administração Pública, contratação anterior do próprio Município e Banco de Preços (NP).

Tal procedimento busca conferir maior segurança à estimativa, evitando que o valor de referência seja formado exclusivamente por uma única cotação de fornecedor.

10.2. Da análise crítica dos valores obtidos

A cotação apresentada pela empresa **Minervine Seguros** foi analisada conjuntamente com os demais preços obtidos na pesquisa.

Durante a análise da série de preços, verificou-se que os valores apresentados pela referida empresa apresentaram **variação significativamente superior aos demais parâmetros utilizados para os mesmos veículos e/ou veículos de características semelhantes**, revelando-se valores potencialmente excessivamente elevados em relação ao conjunto de referências disponíveis.





A análise não se limitou à comparação isolada de um único item. Ao contrário, verificou-se que, **nos 17 (dezessete) itens para os quais a empresa Minervine apresentou valores**, as cotações apresentadas ficaram acima da média formada pelos demais parâmetros de pesquisa utilizados.

Dessa forma, a inclusão dos valores apresentados pela Minervine na composição da média produziria **distorção relevante do preço estimado**, afastando-o das demais referências de mercado obtidas para veículos com características correspondentes.

Diante disso, após análise crítica da série de preços, os valores apresentados pela Minervine Seguros foram **desconsiderados da composição do preço estimado**, por serem considerados **excessivamente elevados em relação ao conjunto de referências de mercado disponíveis**, evitando-se que uma única cotação, além de ser a única resposta direta de fornecedor, produzisse distorção no valor de referência da contratação.

A adoção desse procedimento encontra respaldo metodológico nos critérios de pesquisa de preços estabelecidos para as contratações públicas, segundo os quais os preços coletados devem ser submetidos a análise crítica, especialmente quando houver grande variação entre os valores, admitindo-se a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, desde que os critérios utilizados sejam fundamentados e descritos no processo.

Importante destacar que a exclusão dos valores da Minervine **não significa desconsideração da empresa ou de sua proposta comercial**, mas tão somente o tratamento estatístico e metodológico da informação para fins de formação do **preço estimado da contratação**, diante da discrepância objetiva constatada em relação às demais referências coletadas.

10.3. Das demais fontes utilizadas na composição do preço

Diante da insuficiência de respostas obtidas na pesquisa direta com fornecedores e considerando a necessidade de assegurar maior robustez à estimativa, foram utilizados outros parâmetros de pesquisa, conforme demonstrado na planilha de formação de preços anexada aos autos.

Foram considerados:

a) Contratação anterior do Município de Inocência/MS:

foi utilizada como referência a contratação anterior de seguro veicular do próprio Município, especialmente o **Processo Administrativo nº 062/2026**, anteriormente identificado como a contratação mais recente relacionada ao objeto. Além de constituir referência histórica da própria Administração, os respectivos valores serviram como parâmetro para a comparação dos preços atualmente praticados.

b) Banco de Preços – NP:

foram utilizados valores constantes da base de pesquisa de preços, considerando registros de serviços de seguro veicular compatíveis com o objeto pretendido.

c) Contratações similares de outros órgãos públicos:

foram utilizados valores decorrentes de contratações realizadas por outros Municípios, selecionados em razão da compatibilidade do objeto, características dos veículos e condições de contratação, conforme detalhamento constante da planilha de formação de preços.

A utilização combinada dessas fontes permitiu ampliar a base de comparação e reduzir o risco de que o preço estimado fosse influenciado por uma única fonte ou por uma cotação isolada.

A Lei nº 14.133/2021 expressamente admite, para a formação do valor estimado, a utilização combinada ou não de parâmetros como bancos de preços, contratações similares realizadas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores.





10.4. Da metodologia utilizada para obtenção do valor estimado

Após a coleta dos preços e a análise crítica dos valores obtidos, foram **desconsiderados os valores apresentados pela Minervine Seguros**, em razão da discrepância significativa identificada em relação às demais referências disponíveis.

Na sequência, para cada veículo, foram considerados os valores válidos provenientes das demais fontes de pesquisa, sendo aplicada a **média aritmética dos preços considerados válidos para cada item**, de acordo com a disponibilidade de referências para cada veículo.

A utilização da **média aritmética por item** mostra-se adequada no presente caso porque, após o tratamento dos dados e a retirada dos valores que apresentaram discrepância significativa, os preços remanescentes apresentam maior aderência entre si e permitem a obtenção de referência compatível com o mercado pesquisado.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizada como referência metodológica para pesquisa de preços, prevê a utilização da média, mediana ou menor valor, desde que observados os critérios aplicáveis e realizada análise crítica dos preços coletados, especialmente diante de grandes variações.

10.5. Da composição do valor estimado

Após a aplicação da metodologia descrita, foram obtidos os seguintes valores médios por veículo:

Item	Código	Descrição resumida	Valor médio
01	175.001.245	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4	R\$ 4.731,09
02	175.001.251	IVECO BUS 10-190 NF 6611	R\$ 5.079,70
03	175.001.250	IVECO BUS 10-190 NF 6618	R\$ 5.079,70
04	175.001.252	VOLARE ATTACK & VBL 9150 ESC	R\$ 4.639,88
05	175.001.235	VW/NEOBUS 8.180E – UGW1F03	R\$ 4.721,05
06	175.001.236	VW/NEOBUS 8.180E – UGW1F06	R\$ 4.721,05
07	175.001.237	VW/NEOBUS 8.180E – UGW1F08	R\$ 4.721,05
08	175.001.238	VW/NEOBUS 8.180E – UGW1F20	R\$ 4.721,05
09	175.001.239	VW/NEOBUS 8.180E – UGW1F27	R\$ 4.721,05
10	175.001.240	VW/NEOBUS 8.180E – UGW2A03	R\$ 4.721,05
11	175.001.242	VW/NEOBUS 8.180E – UGW9A55	R\$ 4.721,05
12	175.001.244	VW/NEOBUS 8.180E – UGW9A66	R\$ 4.721,05
13	175.001.241	VW/NEOBUS 8.180E – UGW9A74	R\$ 4.721,05
14	175.001.243	VW/NEOBUS 8.180E – UGW9A83	R\$ 4.721,05
15	175.001.247	CHEVROLET/S10 LT DD4	R\$ 1.905,38
16	175.001.246	MMC/L200 4X4 GL	R\$ 2.308,77
17	175.001.249	HILUX CS DSL 4X4	R\$ 4.431,73
18	175.001.248	FIAT STRADA FREEDOM CD	R\$ 3.896,47
VALOR ESTIMADO TOTAL			R\$ 79.283,22

Os valores acima correspondem ao relatório de média da pesquisa de preços, que apresenta o total estimado de **R\$ 79.283,22** para os 18 itens. Assim, o valor estimado para a presente contratação é de: **R\$ 79.283,22 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).**

10.6. Da planilha de formação de preços

Para fins de transparência, rastreabilidade e comprovação da metodologia empregada, deverá integrar o presente Estudo Técnico Preliminar a **planilha detalhada de formação de preços**, contendo os valores coletados em cada fonte de pesquisa, a identificação dos parâmetros utilizados, os valores desconsiderados e o cálculo da média adotada para cada item.





00209

MUN FIRMINOPOLIS				R\$ 4.690,00							
MUN SAPEZAL				R\$ 4.500,00							
COREN											
MUN IMBITUVA											
MUN OURO											
MUN INDIARA											
MUN CASSILÂNDIA											
MUN NAVIRAÍ											
MUN RODEIO	R\$ 4.332,72										
MUN PALMITOS	R\$ 4.647,75				R\$ 4.353,28	R\$ 4.353,28	R\$ 4.353,28	R\$ 4.353,28	R\$ 4.353,28	R\$ 4.353,28	R\$ 4.353,28
MUN APIACÁS		R\$ 4.548,33	R\$ 4.548,33		R\$ 4.598,98	R\$ 4.598,98	R\$ 4.598,98	R\$ 4.598,98	R\$ 4.598,98	R\$ 4.598,98	R\$ 4.598,98
MUN SIDROLÂNDIA	R\$ 5.094,20	R\$ 5.926,10	R\$ 5.926,10		R\$ 4.974,90	R\$ 4.974,90	R\$ 4.974,90	R\$ 4.974,90	R\$ 4.974,90	R\$ 4.974,90	R\$ 4.974,90
NP	R\$ 4.849,68	R\$ 4.903,16	R\$ 4.903,16	R\$ 4.729,64	R\$ 5.071,64	R\$ 5.071,64	R\$ 5.071,64	R\$ 5.071,64	R\$ 5.071,64	R\$ 5.071,64	R\$ 5.071,64
MUN INOCÊNCIA		R\$ 4.941,20	R\$ 4.941,20		R\$ 4.606,45	R\$ 4.606,45	R\$ 4.606,45	R\$ 4.606,45	R\$ 4.606,45	R\$ 4.606,45	R\$ 4.606,45
MINERVINI	R\$ 12.713,00	R\$ 24.971,00	R\$ 24.971,00		R\$ 13.202,00	R\$ 13.202,00	R\$ 13.202,00	R\$ 13.202,00	R\$ 13.202,00	R\$ 13.202,00	R\$ 13.202,00
QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
UNIDADE	SERV	SERV	SERV	SERV	SERV	SERV	SERV	SERV	SERV	SERV	SERV
DESCRIÇÃO	SEGURO VEÍCULAR - I/M.BENZ 517 SPRINTER A4 - 2025/2026 - PLACA UGW2D88	SEGURO VEÍCULAR - IVECO BUS 10-190 NF 6611 - 2026/2027 - ORE 2	SEGURO VEÍCULAR - IVECO BUS 10-190 NF 6618 - 2026/2027 - ORE 2	SEGURO VEÍCULAR - VEÍCULO VOLARE ATTACK & VBL 9150 ESC - NF1827	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F03	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F06	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F08	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F20	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F27	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW2A03	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2027 - PLACA UGW9A55
CÓDIGO	175.001.245	175.001.251	175.001.250	175.001.252	175.001.235	175.001.236	175.001.237	175.001.238	175.001.239	175.001.240	175.001.242
ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11





					R\$ 3.876,86	
					R\$ 4.997,00	
						R\$ 3.917,70
						R\$ 3.850,63
			R\$ 1.821,26			
			R\$ 1.989,50	R\$ 2.388,40		
				R\$ 2.004,77		
R\$ 4.353,28	R\$ 4.353,28	R\$ 4.353,28				
R\$ 4.598,98	R\$ 4.598,98	R\$ 4.598,98				
R\$ 4.974,90	R\$ 4.974,90	R\$ 4.974,90				
R\$ 5.071,64	R\$ 5.071,64	R\$ 5.071,64	R\$ 1.905,38	R\$ 2.533,14	R\$ 4.421,32	R\$ 3.921,09
R\$ 4.606,45	R\$ 4.606,45	R\$ 4.606,45				
R\$ 13.202,00	R\$ 13.202,00	R\$ 13.202,00	R\$ 9.694,00	R\$ 11.638,00	R\$ 11.969,00	R\$ 5.531,00
1	1	1	1	1	1	1
SERV	SERV	SERV	SERV	SERV	SERV	SERV
SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2027 - PLACA UGW9A66	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2027 - PLACA UGW9A74	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2027 - PLACA UGW9A83	SEGURO VEÍCULAR - CHEVROLET/S 10 LT DD4 - 2015/2016 - PLACA PAR2H63	SEGURO VEÍCULAR - MMC/L200 4X4 GL - 2010/2010 - PLACA HSH5B21	SEGURO VEÍCULAR - HILUX CS DSL 4X4 02 PASS. - 2026/2026 - PLACA UGY5G25	SEGURO VEÍCULAR - FIAT STRADA FREEDOM CD 13 05 PASS. - 2026/2026 - PLACA SQJ4F08
175.001.244	175.001.241	175.001.243	175.001.247	175.001.246	175.001.249	175.001.248
12	13	14	15	16	17	18

10.7. Conclusão quanto ao valor estimado

Diante da pesquisa realizada, da utilização de múltiplas fontes de preços, da análise crítica dos valores coletados e da exclusão fundamentada dos valores que apresentaram discrepância significativa em relação às demais referências, entende-se que o valor de **R\$ 79.283,22** constitui referência adequada para a presente contratação, devendo ser utilizado como **valor estimado máximo da contratação**, observadas as regras e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A metodologia adotada busca assegurar que o orçamento estimativo seja formado a partir de **preços efetivamente observados no mercado**, evitando tanto a utilização de valores artificialmente baixos quanto a influência de valores excessivamente elevados que possam distorcer o resultado da pesquisa.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas identificadas no levantamento de mercado, entende-se que a solução adequada para atendimento da necessidade da Administração consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, mediante Pregão Eletrônico, para cobertura dos 18 (dezoito) veículos oficiais do Município de Inocência/MS, pelo período de 12 (doze) meses.**





A solução compreende a emissão das respectivas apólices e demais documentos securitários, bem como a disponibilização das coberturas e assistências previstas no Termo de Referência, observados os limites e condições estabelecidos pela Administração.

As apólices deverão contemplar, no mínimo, as coberturas definidas na fase de planejamento, incluindo **casco total, colisão, incêndio, roubo/furto, indenização referenciada em 110% da Tabela FIPE, responsabilidade civil por danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, morte acidental, invalidez permanente, RCO quando aplicável, veículo reserva e assistência 24 horas**, além das demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá disponibilizar atendimento para comunicação e acompanhamento de sinistros durante toda a vigência contratual, bem como prestar os serviços de assistência previstos nas apólices, incluindo, conforme contratado, **guincho, pane seca, chaveiro, troca de pneu, carga de bateria e transporte por táxi**, entre outros serviços previstos.

Não haverá fornecimento de bem físico propriamente dito, sendo a execução caracterizada pela prestação continuada dos serviços securitários e pela disponibilização das respectivas apólices, certificados e demais documentos comprobatórios da cobertura.

A documentação deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Inocência/MS, especialmente ao Departamento de Gestão da Frota, inclusive por meio eletrônico indicado pela Administração.

A solução foi definida considerando a necessidade de proporcionar proteção aos veículos oficiais atualmente sem cobertura securitária, reduzir a exposição patrimonial do Município a eventos imprevisíveis e garantir maior continuidade das atividades públicas que dependem da utilização da frota.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a necessidade identificada, a existência de contratação anterior de natureza semelhante e a pesquisa de mercado realizada para estimativa do valor da contratação, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada em seguro veicular**, nas condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

A contratação do objeto não será parcelada entre diferentes fornecedores, sendo realizada de forma conjunta, abrangendo os 18 (dezoito) veículos integrantes da presente demanda.

Embora as apólices sejam individualizadas por veículo, entende-se que a contratação conjunta dos serviços é a solução mais adequada para a Administração, considerando que os veículos integram a frota oficial do Município e demandam **gestão centralizada das coberturas, apólices, assistência 24 horas e procedimentos relacionados a eventuais sinistros**.

A contratação conjunta também possibilita maior padronização das condições de cobertura, dos procedimentos de atendimento e dos canais de comunicação com a seguradora, facilitando o acompanhamento e a fiscalização contratual pelo Departamento de Gestão da Frota.

A divisão da contratação entre diferentes seguradoras poderia resultar na existência de múltiplos contratos, diferentes canais de atendimento, condições operacionais distintas e procedimentos diversos para comunicação e regulação de sinistros, aumentando a complexidade da gestão e fiscalização contratual.

Além disso, a contratação conjunta dos 18 (dezoito) veículos possibilita o aproveitamento da **economia de escala**, na medida em que a Administração poderá apresentar ao mercado a totalidade da demanda de sua frota atualmente sem cobertura, permitindo às empresas interessadas formular proposta considerando o conjunto dos veículos.

Ressalta-se que a opção pela contratação conjunta **não impede a individualização das apólices**, uma vez que cada veículo terá sua respectiva cobertura e identificação, permanecendo todos vinculados ao mesmo instrumento contratual e à mesma empresa contratada.

Assim, considerando a necessidade de padronização, centralização da gestão, redução dos custos administrativos e maior eficiência no acompanhamento das coberturas e sinistros,





entende-se tecnicamente adequada e economicamente justificável a **não fragmentação da contratação entre diferentes fornecedores**, sem prejuízo da individualização das apólices de cada veículo.

A escolha deverá observar, ainda, a obtenção de condições competitivas no procedimento licitatório, em consonância com a análise de mercado e com os princípios aplicáveis às contratações públicas. A Lei nº 14.133/21 estabelece que o parcelamento deve ser considerado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, levando em conta a ampliação da competição e, por outro lado, admite a contratação conjunta quando a economia de escala ou a redução dos custos de gestão recomendar a manutenção do objeto com um mesmo fornecedor.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO IX DA LEI Nº 14.133/21

Com a contratação pretendida, a Administração Municipal busca alcançar os seguintes resultados:

- a) assegurar cobertura securitária para os **18 (dezoito) veículos oficiais** atualmente identificados sem seguro;
- b) reduzir a exposição do patrimônio público a prejuízos decorrentes de acidentes, colisões, incêndios, roubos, furtos e demais eventos previstos nas apólices;
- c) garantir cobertura para eventuais danos causados a terceiros, observados os limites de indenização estabelecidos na contratação;
- d) assegurar assistência adequada aos veículos oficiais em situações de pane, sinistro ou demais ocorrências abrangidas pelas coberturas contratadas;
- e) proporcionar maior previsibilidade e segurança na gestão dos recursos públicos, mediante transferência à seguradora dos riscos financeiros abrangidos pelas apólices;
- f) preservar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos que dependem da utilização da frota municipal;
- g) promover maior eficiência na gestão da frota, mediante centralização das apólices, coberturas e procedimentos de atendimento;
- h) possibilitar melhor aproveitamento dos recursos humanos empregados no acompanhamento e fiscalização da contratação, evitando a necessidade de gerenciamento de múltiplos contratos e diferentes prestadores para a mesma finalidade;
- i) assegurar a contratação em condições compatíveis com os preços praticados no mercado, considerando o levantamento realizado e a contratação anterior utilizada como parâmetro;
- j) promover a adequada proteção do patrimônio público, buscando reduzir os impactos financeiros decorrentes de eventos cobertos pelas apólices;
- k) garantir que os veículos municipais permaneçam devidamente segurados durante o período contratual de 12 (doze) meses, de acordo com as coberturas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação pretende proporcionar **economicidade, eficiência, segurança patrimonial e continuidade dos serviços públicos**, mediante a adequada proteção securitária dos veículos oficiais, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

- (X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.
- () O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

- (X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.





() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
 (X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:
 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

- (X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
 () NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
 () A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores			
() Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:		() Baixa () Média (X) Alta	
Id		Dano	
I.		Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
Id		Ação Preventiva	Responsável
I.		1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.		Ação de Contingência	Responsável
I		1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02			
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:		() Baixa () Média (X) Alta	
Id		Dano	
I.		Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços	
Id		Ação Preventiva	Responsável
I.		1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.		Ação de Contingência	Responsável





I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso na Execução de Serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Ineficiência da prestação do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Serviço em desacordo com o solicitado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato





Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fiscalização

19.1. Fica designada como **fiscal do contrato** a servidora **Janaina Laura de Castro e Paula**, matrícula nº **12634**, vinculada ao Departamento de Gestão da Frota, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sem prejuízo da designação formal a ser realizada pela autoridade competente.

19.2 Gestão do contrato

19.2. A gestão do contrato ficará a cargo de servidor formalmente designado pela autoridade competente, mediante portaria ou ato próprio, responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, observadas as atribuições previstas na legislação aplicável.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;





- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência/MS, 23 de setembro de 2026.

Sérgio Roberto Oliveira de Sousa Júnior
Gerente de Cotação
Portaria nº 380/2025



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

- (X) Concorde com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- () Concorde com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência/MS, 23 de setembro de 2026.

Fagner Sanches de Assis
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 019/2026

Patrícia Frota Pereira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo - Interina
Portaria nº 1411/2026

Kerli Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Educação Interina
Portaria nº 1325/26

Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

